



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CGC (MF) 76 995 414/0001-60
TELEFAX: (046) 242-1122 E 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

DECRETO Nº 106/98 - de 17 de novembro de 1998.

Retira a decretação de Situação de Emergência no município .

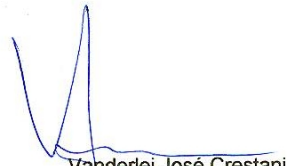
O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA :

Art. 1º - Fica retirado a decretação de Situação de Emergência do município, baixada através do Decreto nº 095/98, de 05 de outubro de 1998, devido às fortes chuvas ocorridas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 17 de novembro de 1998.



Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 17 de novembro de 1998.



Marlene Schneider
Chefe de Gabinete



Delio Martinielli
Diretor Dpto. Administração

Publicado no Jornal de Beltrão
n.º 1379 de 18/11/98 pg n.º 18